



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 115

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			27
Atos do Poder Executivo .....	1	11	
Casa Militar .....		12	
Secretaria de Estado de Governo .....		12	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa .....		12	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4		27
Secretaria de Estado de Educação.....	5	14	30
Secretaria de Estado de Saúde.....		17	30
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras .....	7	18	30
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....		19	31
Secretaria de Estado de Transportes .....	7	19	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social .....	7	19	31
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....	8	20	31
Polícia Civil do Distrito Federal.....		21	
Polícia Militar do Distrito Federal .....		23	
Secretaria de Estado de Cultura .....	8	24	31
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....		24	32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		25	32
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer .....			32
Secretaria de Estado de Trabalho.....	10	25	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais .....	10	25	33
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia .....		26	
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação.....			33
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		26	
Ineditoriais .....			34

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.366, DE 17 DE JUNHO DE 2004  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza a cessão de uso do imóvel do Distrito Federal que especifica para a União.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso, para a União, do imóvel do Distrito Federal localizado na SEP, Quadra 510, Bloco B, Avenida W3 Norte, no Plano Piloto.

Parágrafo único. A cessão de uso de que trata este artigo visa possibilitar a ocupação do imóvel descrito no caput pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 2004  
116º da República e 45º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

LEI Nº 3.367, DE 17 DE JUNHO DE 2004  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reestrutura os vencimentos da carreira Atividades Complementares de Segurança Pública, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os vencimentos da carreira Atividades Complementares de Segurança Pública, de que trata

a Lei nº 2.758, de 31 de julho de 2001, ficam reestruturados na forma desta Lei.

Art. 2º O valor do vencimento básico do cargo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública é fixado nos termos do Anexo, observada a data de vigência ali estabelecida.

§ 1º Além do vencimento de que trata o caput, compõem a remuneração dos integrantes da carreira Atividades Complementares de Segurança Pública, as seguintes parcelas:

I – Gratificação por Exposição a Agentes Biológicos, no percentual de 210% (duzentos e dez por cento), criada por esta Lei e incidente sobre o vencimento do padrão em que o servidor estiver posicionado;

II – Gratificação Necroscópica, no percentual de 170% (cento e setenta por cento), conforme instituída pela Lei nº 2.623, de 14 de novembro de 2000;

III – Parcela individual fixa, estabelecida pela Lei nº 3.172, de 11 de julho de 2003;

IV – Gratificação de Titulação, instituída por esta Lei, incidente sobre o vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor estiver posicionado, nos percentuais a seguir:

- 30% (trinta por cento) no caso de possuir título de Doutor;
- 20% (vinte por cento) no caso de possuir título de Mestre;
- 15% (quinze por cento) no caso de possuir curso de Pós-Graduação Latu-Sensu;
- 8% (oito por cento) por conclusão de curso de nível superior;
- 7% (sete por cento) no caso de possuir cursos de aprimoramento com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

§ 2º A gratificação de que trata o inciso IV será concedida a partir de 1º de janeiro de 2005, devendo os cursos serem relacionados à área de atuação do servidor, conforme dispuser regulamentação a ser estabelecida pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

Art. 3º A partir da aplicação do disposto nesta Lei, os integrantes da carreira Atividades Complementares de Segurança Pública não farão jus às seguintes parcelas:

- Gratificação de Atividade instituída pela Lei nº 329, de 08 de outubro de 1992; e
- Gratificação de Desempenho de que trata a Lei nº 785, de 07 de novembro de 1994.

Art. 4º O valor decorrente do Abono Especial referente à Lei nº 1.992, de 02 de julho de 1998, e ao Decreto nº 20.041, de 22 de fevereiro de 1999, fica absorvido pelo vencimento básico constante do Anexo desta Lei.

Art. 5º O cargo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública é considerado de natureza técnica e a atividade desempenhada tem caráter essencial.

Art. 6º O artigo 8º da Lei nº 2.758, de 31 de julho de 2001, tem a sua redação modificada conforme abaixo, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2001:

“Art. 8º A especialidade II – Anatomia Forense, Área de Saúde, do Cargo de Técnico de Administração Pública da carreira Administração Pública do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 51, de 13 de dezembro de 1989, é transformada no cargo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública da carreira de que trata esta Lei, com seus respectivos ocupantes, na forma estabelecida na Tabela de Enquadramento Constante do Anexo II.”

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Distrito Federal.

Art. 8º As disposições desta Lei são aplicadas aos proventos de aposentadoria e benefícios de pensão oriundos da carreira Atividades Complementares de Segurança Pública.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2004, observado o disposto no art. 2º.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 2004  
116º da República e 45º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO  
(Art. 2º da Lei nº 3.367/2004)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO (R\$)	
			EM 01/05/2004	EM 01/03/2005
AGENTE DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA	ESPECIAL	IV	688,00	816,00
		III	675,10	800,70
		II	662,20	785,40
	PRIMEIRA	I	649,30	770,10
		V	627,80	744,60
		IV	614,90	729,30
		III	602,00	714,00
		II	589,10	698,70
		I	576,20	683,40
	SEGUNDA	V	554,70	657,90
		IV	541,80	642,60
		III	528,90	627,30
		II	516,00	612,00
		I	503,10	596,70
	TERCEIRA	V	481,60	571,20
		IV	468,70	555,90
		III	455,80	540,60
		II	442,90	525,30
		I	430,00	510,00

LEI Nº 3.368, DE 17 DE JUNHO DE 2004

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reestrutura os vencimentos da carreira Atividades Rodoviárias do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER-DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os vencimentos da carreira Atividades Rodoviárias, de que trata a Lei nº 68, de 22 de dezembro de 1989, ficam reestruturados nos termos desta Lei.

Art. 2º O vencimento básico da carreira a que se refere o art. 1º fica estabelecido conforme valores constantes dos Anexos I, II e III.

Parágrafo único. Além do vencimento de que trata o caput, compõem a remuneração dos integrantes da carreira Atividades Rodoviárias:

I – Gratificação de Apoio à Atividade Rodoviária, criada pela Lei nº 2.757, de 31 de julho de 2001, calculada no percentual de 160% (cento e sessenta por cento) incidentes sobre o vencimento do padrão em que o servidor estiver posicionado;

II – Gratificação de Produtividade Rodoviária, criada pela Lei nº 68, de 22 de dezembro de 1989, alterada pela Lei nº 384, de 16 de dezembro de 1992, que passa a ser calculada à base de 160% (cento e sessenta por cento) sobre o vencimento do padrão em que o servidor estiver posicionado, não servindo de base de cálculo para qualquer outra parcela;

III – Parcela Individual Fixa, estabelecida pela Lei nº 3.172, de 11 de julho de 2003.

Art. 3º A partir da aplicação do disposto nesta Lei os integrantes da carreira Atividades Rodoviárias não farão jus à Gratificação de Atividade instituída pela Lei nº 329, de 08 de outubro de 1992.

Art. 4º Os valores atualmente percebidos em decorrência da Lei nº 1.992, de 02 de julho de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 20.041, de 22 de fevereiro de 1999, por decisão judicial ou administrativamente, ficam absorvidos pela remuneração do servidor decorrente da aplicação desta Lei, observadas as datas de vigência das respectivas tabelas de cargos a que se referem os Anexos I, II e III.

Art. 5º Os ocupantes do cargo Analista de Atividades Rodoviárias ficam repositados para o Padrão VI da Primeira Classe e os ocupantes dos cargos Técnico de Atividades Rodoviárias ou de Auxiliar de Atividades Rodoviárias ficam repositados para o Padrão IV da Primeira Classe do respectivo cargo, a contar da vigência desta Lei.

Parágrafo único. Para fins de progressão e promoção funcional, o interstício será contado a partir da data de vigência do reposicionamento de que trata o caput.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 7º Nenhuma redução poderá resultar da aplicação do disposto nesta Lei, sendo assegurada, em forma de vantagem pessoal nominalmente identificada, a parcela correspondente à diferença eventualmente obtida.

Art. 8º Aplicam-se as disposições desta Lei aos proventos de aposentadoria e benefícios de pensão oriundos da carreira Atividades Rodoviárias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 2004

116º da República e 45º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I  
TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO	
			EM 1º/05/2004	EM 1º/10/2004
ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS	ESPECIAL	III	1.476,35	1.526,85
		II	1.419,78	1.468,35
		I	1.363,22	1.409,85
	PRIMEIRA	VI	1.250,09	1.292,85
		V	1.210,49	1.251,90
		IV	1.170,90	1.210,95
		III	1.131,30	1.170,00
		II	1.091,70	1.129,05
		I	1.052,11	1.088,10
		VI	967,26	1.000,35
	SEGUNDA	V	927,67	959,40
		IV	888,07	918,45
		III	848,48	877,50
		II	808,88	836,55
		I	769,28	795,60
	TERCEIRA	IV	684,44	707,85
		III	644,84	666,90
		II	605,25	625,95
		I	565,65	585,00

ANEXO II  
TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO	
			EM 1º/05/2004	EM 1º/10/2004
TÉCNICOS DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS	ESPECIAL	III	867,64	892,71
		II	837,12	861,31
		I	806,60	829,91
	PRIMEIRA	IV	741,20	762,62
		III	719,40	740,19
		II	697,60	717,76
		I	675,80	695,33
	SEGUNDA	IV	632,20	650,47
		III	610,40	628,04
		II	588,60	605,61
		I	566,80	583,18
		V	523,20	538,32
	TERCEIRA	IV	501,40	515,89
		III	479,60	493,46
		II	457,80	471,03
		I	436,00	448,60

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA  
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ  
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA  
Diretora de Divulgação

ANEXO III  
TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE NÍVEL BÁSICO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO	
			EM 1º/05/2004	EM 1º/10/2004
AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS	ESPECIAL	III	456,37	536,50
		II	446,93	525,40
		I	437,49	514,30
	PRIMEIRA	IV	428,05	503,20
		III	418,60	492,10
		II	409,16	481,00
		I	399,72	469,90
		IV	390,28	458,80
		III	380,84	447,70
	SEGUNDA	II	371,39	436,60
		I	361,95	425,50
		V	352,51	414,40
	TERCEIRA	IV	343,07	403,30
		III	333,62	392,20
		II	324,18	381,10
		I	314,74	370,00

LEI Nº 3.369, DE 17 DE JUNHO DE 2004  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza a cessão de uso dos imóveis do Distrito Federal que especifica para a União.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso, para a União, dos imóveis do Distrito Federal localizados nos seguintes endereços: SHCE/Sul, Quadra 1.409, Lote 1 – Cruzeiro; Quadra 302, Conjunto 13, Lote 11, Centro Urbano, Samambaia e, Quadra 7, Lote C, Guarã I.

Parágrafo único. A cessão de uso de que trata este artigo visa possibilitar a ocupação dos imóveis descritos no caput pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 2004  
116º da República e 45º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO Nº 24.655, DE 16 DE JUNHO DE 2004

Institui Comissão Especial para o fim que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Comissão Especial com a incumbência de estudar e emitir parecer nos processos versando sobre a regularização de Colônias Agrícolas, Agrovilas e Núcleos Rurais pendentes de decisão, observado o disposto nos Artigos 3º e 4º, do Decreto Nº 19.248, de 19 de maio de 1998.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Art. 1º, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: LUIZ ARTHUR DOMINGUES VALENTE, matrícula nº 113.757-3; MARIANNA BRANDÃO DE ARIMATHEIA E SILVA, matrícula nº 113.109-5 e ROGÉRIO MARQUES MURTA, Matrícula Nº 101.163-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA; FABÍOLA FREITAS PINTO E SILVA, matrícula nº 108.209-4 e JOÃO FRANCISCO NETO, matrícula nº 108.072-5, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH; WITER CAMPOS LIMA, matrícula nº 104.876-7 e RICARDO BASSEGIO FILHO, matrícula nº 37.044-4, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH; ADEMAR F. SANTOS CERQUEIRA, matrícula nº 607-6; e MARCELO MUNDIM PENA, matrícula nº 130-9, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 3º - Fica estabelecido em até 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 2004.  
116º da República e 45º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO Nº 24.659, DE 16 DE JUNHO DE 2004

Regulamenta a Lei nº 3.208, de 17 de outubro de 2003 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei nº 3.208, de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre a instalação de telefones públicos adaptados a portadores de necessidades especiais e usuários de cadeiras de rodas.

Parágrafo único. Para fins de aplicação deste Decreto, considera-se pessoa com necessidades especiais a que, temporária ou permanentemente, tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio ambiente e de utilizá-lo.

Art. 2º - A implantação de telefone adequado a pessoas com necessidades especiais poderá ser

requerida por associações ou representantes da comunidade.

Art. 3º - Serão instalados telefones adequados para pessoas com necessidades especiais, na proporção mínima de dois por cento do total instalado em cada Região Administrativa.

Art. 4º - Para aplicação deste Decreto, considera-se atendida a Lei 3.208, de 17 de outubro de 2003, quando implantados em um mesmo local:

I – telefone público, com altura padrão, que garanta, no mínimo:

- acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida;
- amplificação de sinal;
- transmissão de mensagem de texto;
- apoio vertical por meio de barras;

II – telefone público acessível com altura de oitenta centímetros.

Art. 5º - Os telefones públicos de que trata este Decreto, serão instalados, preferencialmente, próximos a terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, hospitais, postos de saúde, escolas públicas, espaços culturais e turísticos e associações que cuidam do interesse de pessoas com deficiência.

Art. 6º - Serão observados os seguintes parâmetros para implantação de telefones públicos:

I – manter uma faixa livre mínima de calçada de um metro e vinte centímetros de largura;

II – distar, no mínimo, a três metros dos pontos de curva, quando em esquinas;

III - quando fixado em calçada ou em parede e apresentar avanço superior a dez centímetros de seu elemento de apoio, terá embasamento ressaltado com dimensões iguais ou superiores às da projeção horizontal do aparelho ou mobiliário, com altura máxima de três centímetros e desnível vencido por meio de plano inclinado;

IV - a instalação do telefone respeitará um alinhamento em relação aos mobiliários urbanos existentes e a faixa livre mínima de calçada definida no inciso I deste artigo;

V - a cabine que abriga o telefone deverá possuir dimensão mínima de um metro e portas com largura mínima de oitenta centímetros, abrindo para fora.

Art. 7º - Os casos omissos neste Decreto observarão o disposto nas normas técnicas brasileiras.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 2004.  
116º da República e 45º de Brasília.  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO Nº 24.662, DE 17 DE JUNHO DE 2004.

Altera o Anexo do Decreto nº 24.160 de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre a gratificação de função de natureza especial aos militares da PMDF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no inciso VII do artigo 3º da lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, decreta:

Art. 1º - O Anexo do Decreto nº 24.160 de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre a gratificação de função de natureza especial aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal de que trata o inciso VII do artigo 3º da lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, fica alterado na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 2004.  
116º da República e 45º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO AO DECRETO Nº 24.662, DE 17 DE JUNHO DE 2003

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL - PMDF

GRUPO I; QUANTITATIVO: 15; VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDADO DE CORONEL: 39,67.

Cargo: Diretor de Pessoal - Função: Comandante da APMB; Cargo: Diretor de Finanças – Função: Comandante do CPRM; Cargo: Diretor de Apoio Logístico – Função: Comandante do CPRL; Cargo: Diretor de Saúde – Função: Comandante do CPRO; Cargo: Diretor de Ensino – Função: Comandante do CPESp; Cargo: Diretor de Inativos e Pensionistas – Função: Chefe do Gabinete do Comandante-Geral; Cargo: Corregedor-Geral – Função: Chefe do Centro de Inteligência; Assessor Parlamentar. TOTAL: 15/15.

GRUPO II; QUANTITATIVO: 35; VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDADO DE CORONEL: 30,85.

Cargo: Comandante do CSM - Função: Diretor do CO; Cargo: Comandante do CFAP – Função: Ajudante-Geral; Cargo: Comandante do BOPE – Função: Chefe do CIAD; Cargo: Comandante do RPMON – Função: Chefe da 1ª Seção do EMG; Cargo: Comandante do 1º BPM – Função: Subcomandante do CPRM; Cargo: Comandante do 2º BPM – Função: Subcomandante do CPRL; Cargo: Comandante do 3º BPM – Função: Subcomandante do CPRO; Cargo: Comandante do 4º BPM – Função: Subcomandante do CPESp; Cargo: Comandante do 5º BPM – Função: Subdiretor da DP; Cargo: Comandante do 6º BPM – Função: Subdiretor da DIF; Cargo: Comandante do 7º BPM – Função: Subdiretor da DAL; Cargo: Comandante do 8º BPM – Função: Subdiretor da DS; Cargo: Comandante do 9º BPM – Função: Subdiretor da DE; Cargo: Comandante do 11º BPM - Função: Subdiretor da DIP; Cargo: Comandante do 12º BPM – Função: Corregedor Adjunto; Cargo: Comandante do 13º BPM – Função: Subchefe do GCG; Cargo: Comandante do 14º BPM – Função: Subchefe do CI; Cargo: Diretor da POL. TOTAL: 35/35.

GRUPO III; QUANTITATIVO: 46; VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDADO DE CORONEL: 20,04.

Cargo: Subcomandante da APMB – Função: Comandante da CPRV; Cargo: Subcomandante do CSM – Função: Comandante da 3ª CPMInd; Cargo: Subchefe do CIAD – Função: Comandante da 4ª CPMInd; Cargo: Subdiretor da POL – Função: Comandante da 7ª CPMInd; Cargo: Subdi-

retor do CO – Função: Comandante da 9ª CPMInd; Cargo: Subcomandante do CFAP – Função: Comandante da 10ª CPMInd; Cargo: Subcomandante do BOPE – Função: Comandante da 11ª CPMInd; Cargo: Subcomandante do RPMON – Função: Comandante da 12ª CPMInd; Cargo: Subcomandante do 1º BPM – Função: Comandante da 14ª CPMInd; Cargo: Subcomandante do 2º BPM – Função: Comandante da 15ª CPMInd; Cargo: Subcomandante do 3º BPM – Função: Comandante da 16ª CPMInd; Cargo: Subcomandante do 4º BPM – Função: Comandante da 17ª CPMInd; Cargo: Subcomandante do 5º BPM – Função: Comandante da 18ª CPMInd; Cargo: Subcomandante do 6º BPM – Função: Comandante da 19ª CPMInd; Cargo: Subcomandante do 7º BPM – Função: Chefe da 2ª Seção do EMG; Cargo: Subcomandante do 8º BPM – Função: Chefe da 3ª Seção do EMG; Cargo: Subcomandante do 9º BPM – Função: Chefe da 4ª Seção do EMG; Cargo: Subcomandante do 11º BPM – Função: Chefe da 5ª Seção do EMG; Cargo: Subcomandante do 12º BPM – Função: Chefe da 6ª Seção do EMG; Cargo: Subcomandante do 13º BPM – Função: Ajudante de Ordens do Cmt-Geral (02); Cargo: Subcomandante do 14º BPM – Função: Ajudante de Ordens do Chefe do EM (02); Cargo: Comandante da CPFlo – Função: Chefe do CASo. TOTAL: 46/46.

GRUPO IV; QUANTITATIVO: 4; VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDO DE CORONEL: 17,74.

Cargo: Chefe da Folha de Ppto/DP – Função: Pagador Geral/DIF; Cargo: Chefe da Folha de Ppto/DIP – Função: Almoxarife-Geral/CSM. TOTAL: 4/4.

GRUPO V	QUANTITATIVO: 264	VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDO DE CORONEL: 8,81	
<b>CARGOS/FUNÇÕES</b>			
OPM	Auxiliares		Motoristas
	Sub Ten ou Sgt	Cb PM ou Sd PM	Cb PM ou Sd PM
Gabinete do Cmt-Geral	01	07	08
Estado-Maior	-	07	03
Ajudância-Geral	-	02	02
CIAD, DS, POL e CO	-	08 (2 por OPM)	04 (1 por OPM)
CASo	-	01	01
CPM, CI, DP, DIF, DAL, DE, DIP, APM, CFAP, CSM, CPRM, CPRL, CPRO, CPEsp, 1º BPM, 2º BPM, 3º BPM, 4º BPM, 5º BPM, 6º BPM, 7º BPM, 8º BPM, 9º BPM, 11º BPM, 12º BPM, 13º BPM, 14º BPM, BOPE, RPMon, CPRv, CPFlo, 3ª CPMInd, 4ª CPMInd, 7ª CPMInd, 9ª CPMInd 10ª CPMInd, 11ª CPMInd 12ª CPMInd, 14ª CPMInd 15ª CPMInd 16ª CPMInd 17ª CPMInd 18ª CPMInd 19ª CPMInd	-	132 (3 por OPM)	88 (2 por OPM)
TOTAL: 264/264			

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 45 - AGNOR/DIATE/SUREC/SEF, 17 DE JUNHO DE 2004. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 7.431 de 17/12/85, acrescentada pela Lei nº 2.829, de 26/11/01, DECLARA: Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2004, os veículos com adaptação especial para uso exclusivo de parapléxico ou de pessoa portadora de deficiência física, a seguir identificados, pela ordem de placa do veículo, interessado e processo: JGG1470, MARIA DA LUZ PINTO RAMOS, 048003299/2004; JFJ5310, BENICIA ALVES GASTAL TAVARES, 048002897/2004; JGA0560, MARTA QUEIROZ VEIGA, 048003121/2004; JGH0640, IGOR BRANDAO SANTOS SALLES, 048001557/2004; JJJ2244, FRANCISCO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS LIMA, 124001313/2004; JJD2986, EDI OLIVEIRA TORRES MONTEIRO, 048001337/2004; JFT5038, ELIZABETH CANTIDIA DE CASTRO RUAS, 124001369/2004. Obs: O reconhecimento do benefício em tela não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o(a) beneficiado(a) não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumprira ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão da isenção, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora. Isso, nos termos § 2º do art. 179 do Código Tributário Nacional.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 46 - AGNOR/DIATE/SUREC/SEF, DE 17 DE JUNHO DE 2004. A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 7.431 de 17/12/85, acrescentada pela Lei nº 2.829, de 26/11/01, DECLARA: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2004, o veículo destinado ao transporte de pessoas, comprovadamente registrado na categoria aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo, a seguir identificado, pela ordem de placa do veículo, interessado e processo: JFW1010, GIVANILDO BATISTA FREIRE, 048003070/2004. Obs: O reconhecimento do benefício em tela não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o(a) beneficiado(a) não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumprira ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão da isenção, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora. Isso, nos termos § 2º do art. 179 do Código Tributário Nacional. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. RICARDO PASSOS SANTOS

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 38-AGSUL/DIATE/SUREC/SEF, 17 DE JUNHO DE 2004

Isenção do IPVA para DEFICIENTE FÍSICO - Lei nº 7.431/85. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria nº 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, DECLARA: ISENTO do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no exercício de 2004, aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado e placa: 124.002627/2004 JOSE FERREIRA NOBRE FORMIGA FILHO JGD5843; 124.000587/2004 AUREA DE LIMA PEREIRA JGJ 8680; 124.000117/2004 LIZIA MARGARIDA D'UTRA FRAGOMENI JFV 3583; 048.002727/2004 RAIMUNDO VIANA FILHO JGK 8055; 124.002248/2004 DINA VIEIRA MIRANDA JGH 3374; 124.002305/2004 REGINA MARIA GOLÇALVES VIANNA JGG 0394; 124.002634/2004 GLAUCIONE GOMES DE BARROS JGO 0129; 124.002414/2004 JUSTINO MENDES FILHO JGG 0184; 124.002476/2004 LEANDRO DIAZ NAPOLITANO JGH 1588.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SEF, mediante requerimento do interessado.

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 39-AGSUL/DIATE/SUREC/SEF, DE 17 DE JUNHO DE 2004

Isenção do ICMS na compra de veículo novo destinado a portador de deficiência física O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SUL DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso VI, item 2, alínea "a", da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado no item 44, caderno I, anexo I, do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, com redação dada pelos Decretos nº 20.646, de 24/09/1999, nº 20.931, de 31/12/1999, nº 20.977, de 27/01/2000, nº 22.308, de 07/08/2001 e nº 22.401, de 17/09/2001, no art. 1º da portaria nº 379, de 13/06/1994 e pelo convênio ICMS nº 21/2002, DECIDE que os requerentes abaixo relacionados estão autorizados a adquirir junto ao revendedor, um veículo automotor com até 127 HP de potência bruta, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto e a saída do veículo ocorra até 30/06/2004, os portadores de necessidades especiais, na seguinte ordem. Processo, interessado, e CPF: 124.002722/2004 MAURO BARBOSA 002027541-20. Ressaltamos que a isenção só alcança os acessórios necessários à adaptação do beneficiário, bem como, que cabe à Montadora entregar à repartição fiscal a que estiver vinculada, até o 15º dia útil, contado da data da operação, cópia xerográfica da 1ª via do respectivo documento fiscal. Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da portaria nº 379/94 – SEFP, de 13/06/1994, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/97.

ALFEU GERALDO BOFF

DESPACHOS DO GERENTE

Em 17 de junho de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria 563, de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do art. 1º da ordem de serviço nº 92, de 10/07/2002, AUTORIZA a restituição/compensação do tributo ao(s) contribuintes abaixo nominado(s), na seguinte ordem: processo, interessado, tributo e valor: 040.005998/2002 EARLY WARNING CONSULTORIA LTDA ISS R\$ 1.642,33; 124.008167/2003 CLEIDI ROCHEFORT DE ALMEIDA ITCD R\$ 2.081,39; 124.006974/2003 CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A TAXAS R\$ 175,27; 124.003144/2004 ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA IPTU/TLP R\$ 154,05.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, incisos XXXIV e XXXV da Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria 563, de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do

art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, torna público o INDEFERIMENTO dos pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado tributo/assunto: 124.000938/2004 ALERGO HOSPITALAR BENEFÍCIO TEF-ECF; 124.003253/2001 AGENIR NUNES MARQUES ME ICMS; 124.002531/2004 ANA LUCIA PALMEIRA PEREIRA IPVA; 124.001168/2004 CLIOPTICA ELDA OLIVEIRA LTDA BENEFÍCIO TEF-ECF; 124.002491/2004 DANIEL LUCINDA FARAGE IPVA; 124.001615/2004 EDEN COMERCIO E CALÇADOS LTDA EPP BENEFÍCIO TEF-ECF; 124.000634/2004 ENJOY HAIR MAKE UP INSTITUTO DE BELEZA LTDA BENEFÍCIO TEF-ECF; 124.002405/2004 HUMBERTO ALVES FERREIRA IPVA; 124.000821/2004 JOSE PAULO DE SANTANA IPVA; 124.002683/2004 JOSE RIBEIRO DA SILVA IPVA; 124.002477/2004 JOSE WALTER DE SOUSA FILHO IPVA; 142.000701/2004 MAC COMERCIO E SERVIÇOS DE BORDADOS LTDA BENEFÍCIO TEF-ECF; 124.002486/2004 MARIA CARMEN GERMANO BRAGA IPVA; 124.000769/2004 PEREIRA E PEREIRA PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA BENEFÍCIO TEF-ECF; 124.002633/2004 PLINIO FERNANDES DE CASTRO IPVA; 124.002131/2004 RENATA VIEIRA MARINO IPVA.

Cumpra esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

ALFEU GERALDO BOFF

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VERDE OLIVA-CESVO, Credenciada pela Portaria n.º 003 de 12 de janeiro de 2004 SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2004, Livro 02, Afranio Gomes da Silva, 151, 051; Eder Freire Dias, 152, 052; Izailson Carvalho Pereira, 153, 052; José Felix da Silva, 154, 052; Janete Matoso Oliveira, 155, 053; Lincoln Luiz Santiago, 156, 053; Manoel Ferreira Rodrigues Filho, 157, 053; Marcelo Henrique de Jesus César, 158, 054; Ivan Raffagnato Caldas Santos, 159, 054; Irineu Figueredo Mascarenha Filho, 160, 054; João Paulo Gouveia Pereira, 161, 055; Luis Carlos Pacheco, 162, 055; Paloma Galdino de Souza, 163, 055; Marcus Cezar Coelho Ferreira, 164, 056; Waldiscley Costa Pires, 165, 056; Alessandro Batista de Oliveira, 166, 056; Juliano Fleury, 167, 057; Diretor Benevenuto Costa Neto Matrícula 72.868-3.

GERÊNCIA DE EXAMES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Reconhecido pelo Decreto n.º 21.397/2000-GDF: EXAMES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO MÉDIO 14/2004, Livro 10, Antônio José Almeida de Matos, 230, 78; Delmar Ribeiro dos Santos, 231, 78; Felipe Marcelo dos Santos, 232, 78; Francisco Cleomar de Souza, 233, 79; Jorge Luiz Pinto de Oliveira, 234, 79; Lucas dos Santos Verás, 235, 79; Luzia Ribeiro da Silva, 236, 80; Marcelo Lizi, 237, 80; Marcelo Magalhães de Paula, 238, 80; Maria Divina Silvano da Silva, 239, 81; Nilson Sampaio Costa, 240, 81; Quezia Alcantara Vila Nova, 241, 81; Roberto Amodeo, 242, 82; Sidiclei Rocha Ramos, 243, 82; Wagner Rodrigues da Silva, 244, 82; Waldecyr Ribeiro Cardoso, 245, 83; Walter Mogni, 246, 83; Wender Paulo da Silva, 247, 83; Sidnei Rocha Ramos, 248, 84; Diretor da DEJA Alcides Corrêa Mat. 140.6405-7 DODF n.º 66/2003; Secretária Escolar Maria da Glória Neves Gontijo Reg. n.º 1020-SUBIP/SEDF.

SINAPSE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, Credenciado pela Portaria n.º 350/2003-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 8/2004, Livro 03, Michelle Regina Santos de Faria, 756, 252; Elieth Severo de Amorim, 862, 288; Cassiana Alves de Brito, 863, 288; Elisandra Vieira de Siqueira, 864, 288; Zenia Maria Sousa da Silva, 865, 289; Amanda Maria Dias de Sousa, 866, 289; Carla Aparecida dos Santos, 867, 289; Kathianne da Costa Marques, 868, 290; Ana Costa Pinheiro, 869, 290; Kelly Regina Antunes, 870, 290; Lucidelcia Hilario Firmino, 871, 291; Alessandra da Silva de Souza, 872, 291; Antonia Rosângela de Sousa, 873, 291; Francisco Janizio Vieira de Sousa, 874, 292; Maria Alves dos Santos, 875, 292; Maria Lenir Lopes da Silva, 876, 292; Maria Miraneide de Freitas Teixeira, 877, 293; Madeleide Sobreira Nascimento, 878, 293; Ricardo Almeida Anton, 879, 293; Kascionir Caetano de Menezes, 881, 294; Patricia Rodrigues de Brito, 882, 294; Rosalva Maria Almeida de Sousa, 883, 295; Sirlene Soares Brasilino, 884, 295; TÉCNICO EM INFORMÁTICA 9/2004, Livro 03, David Jardim da Conceição, 885, 295; Eduardo Lofrano Alves dos Santos, 886, 296; Marcus Vinicius Mendes de Albuquerque, 887, 296; Diretora Pró-Tempore/Sinapse Portaria 376 de 23/12/2003-SEDF Inês Maria de Arruda Reg. 38564-6-SEDF; Secretário Escolar Cláudio Eduardo Beltrão de Mello Reg. n.º 1276-SEDF.

COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA-CIP, Portaria de Recredenciamento n.º 91/2004-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 51/2004, Livro 04, Marcos Antonio Almeida Silva, 1560, 121; Francisco Barbosa da Silva, 1561, 122; Luciano Brito Dos Santos, 1562, 122; Eliana Valeria Felque, 1563, 122; Edson Cordeiro de Moraes, 1564, 123; Evaristo de Oliveira Porto, 1565, 123; Zacarias Dias de Souza, 1566, 123; Marcos Cleiton Martins Dos Santos, 1567, 124; Edivan Antonio de Almeida Saturino, 1569, 124; Márcia Custódio Marcelino, 1570, 125; Felipe Guimarães Maciel, 1571, 125; Geraldo Magela Soares, 1572, 125; Jose Darcilio Oliveira Lima, 1573, 126; Ivana Martins de Oliveira, 1574, 126; Eduardo de Paula Almeida, 1575, 126; Onaide Maria Fernandes da Silva, 1576, 127; Diogo Fernandes Borba, 1577, 127;

Ana Maria Borba Lomazzi, 1578, 127; Dalmo Teixeira Silva, 1579, 128; Erlandis Borges Dos Santos, 1580, 128; Débora Polyanna Oliveira Marques, 1581, 128; Daniel Marion, 1582, 129; Cleumar Martins da Fonseca, 1583, 129; Carlos Francisco de Assis Fernandes, 1584, 129; Italo Antonio Pereira Guimarães, 1585, 130; Humberto Teixeira Guimarães, 1586, 130; Franklin Renato Bittar, 1587, 130; Fortunato Pedroza, 1588, 131; Fabricio Deli de Moraes, 1589, 131; Francineide Alves Barbosa, 1590, 131; Joao Moizes Dos Santos Junior; 1591, 132; Manoel Pedro Ribeiro da Silva, 1592, 132; Marizete Ferreira do Carmo, 1594, 133; Marcos Aurelio Araújo, 1595, 133; Marcia Regina Alves da Cruz Dias, 1596, 133; Sandra Dos Reis Batista, 1597, 134; Edward Hilário Ribeiro, 1598, 134; Esverte Linares Filho, 1601, 135; Bruno Martins Marcante, 1602, 135; Edilazir Cecilia Raposô de Andrade, 1603, 136; Bruno César Alves de Moraes, 1604, 136; Andre Eustáquio de Araújo, 1606, 137; Abrilino Antonio Schmidt, 1607, 137; Ableno Leal Dos Santos, 1609, 138; Andreia Sanchez Vieira, 1610, 138; Anibal Lima Luz Filho, 1611, 138; Nerildo Faleiro da Silva, 1612, 139; Lucilene Teixeira Dos Santos Rocha, 1613, 139; Janaina Magalhães Teixeira, 1615, 140; Joao Jose Louza Cotrim, 1616, 140; Jurandi Ribeiro da Silva, 1617, 140; Edivaldo Furtado Magalhães, 1619, 141; Luciano de Castro Silva, 1621, 142; Hildegilson Aguiar Cavalcante, 1622, 142; Gean de Sousa Nascimento, 1623, 142; Ricardo Fernando Rivalta de Barros, 1624, 143; Valdivino Justo Pinheiro, 1625, 143; Valdete Rabelo Chagas, 1626, 143; Udilson Gomes da Silva, 1627, 144; Sergio Alves, 1628, 144; Sidney Silvio Leão, 1630, 145; Silvia Rejane Baptista Ferreira, 1631, 145; Samuel Almeida Gomes de Oliveira, 1632, 145; Woslei Jose Borges, 1633, 146; Webe Paraguassú Siqueira Filho, 1634, 146; Wanderson Martins Lima, 1635, 146; Zeferino Moreira Velasques, 1636, 147; Marco Antonio Rabelo Pulini, 1637, 147; Oneide de Luz de Medeiros, 1638, 147; Carlos Roberto Sales Nogueira, 1639, 148; Antenor Beneditini Filho, 1641, 148; Claudia Silva de Oliveira Almeida, 1642, 149; Pedro Paulo Franco Machado, 1644, 149; Roberto Thomé de Oliveira, 1645, 150; Roseli Bernardes Bueno, 1646, 150; Simeao Pereira, 1648, 151; Roosevelt José de Moraes Cosmo, 1649, 151; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR 52/2004, Livro 02, Marta Moreira Barbosa, 338, 14; Maria do Socorro Amorim Santana, 339, 14; Suêl Sá, 340, 14; Liliane Oliveira de Araújo, 341, 15; Maria Madalena Soares Freire, 343, 15; Edileuza Barros da Silva Martins, 344, 16; Silvana Camargos Mendes Cavalcante, 345, 16; Ilza Ferreira Lima, 346, 16; Carlos Alberto Barbosa da Silva, 347, 17; Dalvany Vieira da Silva, 348, 17; Douglas Gonçalves de Moraes, 349, 17; Andréa Maria Alves Pinto Santos, 350, 18; Francisco Jose Lopes da Costa, 351, 18; Oriosto Ribeiro Silva, 352, 18; Gildo Vieira, 353, 19; Anailton Tiburtino Leite, 354, 19; Marly Ferreira Farias Silva Cortez, 355, 19; Maria da Conceição Aparecida Santos Souza, 357, 20; Suely Ferreira da Silva, 359, 21; Lucivania da Costa Dos Santos, 360, 21; Léa Pereira Lopes, 361, 21; Raimundo Nonato de Souza, 362, 22; Cleide Cristina Batista da Silva, 363, 22; Juscileide Lima de Abreu, 364, 22; Vanilda Felix Pereira, 365, 23; Leones da Silva Cavalcante, 366, 23; Maria Eunice Faria, 367, 23; Silas Aguiar de Castro, 368, 24; Arison Soares Alves, 369, 24; Maria Gorett do Nascimento Timo, 370, 24; Marilene Ricardo Cavalcante, 371, 25; Norman Fernandes Marron, 372, 25; Rosa de Brito Rosa, 373, 25; Wilson Joao Araujo Filho, 374, 26; Marisa Aparecida Lopes Sousa, 375, 26; Cleide Barbosa de Almeida, 376, 26; Patricia Rosa Lopes, 377, 27; André Eugenio de Lima, 378, 27; Eloiza Elena Resende Ribeiro, 379, 27; Alessandra de Souza Ferreira, 380, 28; Ivone Luiz Pereira, 381, 28; Luciel de Oliveira Santos, 382, 28; Maria Luiza Freire Mota, 383, 29; Mauricio Ferreira Rodrigues, 384, 29; Mateus de Souza Ribeiro, 385, 29; Natália Ananias de Oliveira, 386, 30; Osvaldo Luiz Dos Santos, 387, 30; Odávia Lima Dos Santos Medeiros, 388, 30; Ozeny da Cruz Neves, 389, 31; Rosely Aparecida Alves da Silva, 390, 31; Rafael Oliveira Athayde, 391, 31; Raimunda Pereira de Magalhães, 392, 32; Romilda Souza Diniz, 393, 32; Raimunda Coêlho de Sousa, 394, 32; Raimundo Nonato Silva Ramos Filho, 395, 33; Suzana Regina Zansávio, 396, 33; Elizangela Oliveira Dos Santos, 397, 33; Marcelo Lustosa da Silva, 398, 34; Ione Maria Simão Costa, 399, 34; Hildebrando Cerqueira Medeiros, 400, 34; Eloilde Gomes de Souza, 401, 35; Andrea Conceição Silva Barros, 402, 35; Adriana Duarte da Silva Brito, 403, 35; Aparecida Mercês de Lima, 404, 36; Telma Maria da Silva Oliveira, 405, 36; Fernando Ferreira Antunes, 406, 36; Nelma Couto Gomes, 407, 37; Diretora Márcia Rodrigues de Assis Reg n.º 9702599-MEC; Secretária Escolar Hidelclávia Souza Brito Reg. n.º 1733-SUBIP/SEDF.

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 28 DE MAIO DE 2004.

À SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos XVII e XX, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 22-SE, de 29.01.2001 e tendo em vista o artigo 86 da Resolução n.º 1/2003-CEDF, a Portaria n.º 37-SE, de 13.02.2004 e, ainda, o contido no Processo n.º 030.008292/2003, RESOLVE: 1-Aprovar o Regimento Escolar da Escola Bem-Me-Quer localizada na SRES, Quadra 5, Bloco "C", Casa 14 - Cruzeiro/DF e mantida pela Escola de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Bem-Me-Quer Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 60 artigos e 17 páginas. 2-Aprovar a Proposta Pedagógica, constante às fls.102 a 118 do citado processo. 3-Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada. 4-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 1º DE JUNHO DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos XVII e XX do Regimento aprovado pela Portaria n.º 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 86 da Resolução n.º 1/2003-CEDF e Portaria n.º 37-SE, de 13.02.2004, e, ainda, o contido no Processo n.º 030.000.243/2003, RESOLVE: 1 -Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional Escola Maria Montessori- Ensino Fundamental localizada no Setor de Grandes Áreas Sul, quadra 913, Conjunto "A" Brasília- Distrito Federal, e mantida pela Província Carmelitana de Santo Elias registrando que o referido instrumento legal contém 113 artigos e 25 páginas. 2 - Aprovar a Proposta Pedagógica às fls. 169 a 201, incluindo a Matriz Curricular para o ensino fundamental, de 1ª a 4ª série, às fls.187, do citado processo. 3 -Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada. 4- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 02 DE JUNHO DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos XVII e XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 86 da Resolução n.º 1/2003-CEDF e Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004, e ainda, o contido no Processo nº 030.003497/2001, RESOLVE: 1 – Aprovar o Regimento Escolar do Colégio São Carlos, localizado no SGAS Quadra 905, Conjunto B, Brasília/DF e mantido pela Sociedade Educadora e Beneficente, registrando que o referido instrumento legal contém 101 artigos e 27 páginas. 2 - Aprovar a Proposta Pedagógica constante às fls. 92 a 109 do citado processo. 3 – Aprovar a Matriz Curricular para o ensino fundamental- (1ª a 8ª série), às fls.110 do citado processo. 4- Aprovar a Matriz Curricular para o ensino fundamental- (1ª a 8ª série), para os anos letivos de 2002 e 2003, às fls.113 do citado processo. 5- Aprovar a Matriz Curricular para o ensino médio- (1ª a 3ª série), a partir do ano letivo de 2002, às fls.111 do citado processo. 6- Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada. 7- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 02 DE JUNHO DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos XVII e XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 86 da Resolução n.º 1/2003-CEDF e Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004, e ainda, o contido no Processo nº 030.008.826/1999, RESOLVE: 1 – Autorizar a mudança de denominação da Escola de Educação Infantil Triângulo, para Colégio Triângulo, localizado na QNM 42, Área Especial 12, Taguatinga/DF, mantido pelo Colégio Triângulo Ltda; 2 - Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Triângulo, registrando que o referido instrumento legal contém 99 artigos e 23 páginas. 3 - Aprovar a Proposta Pedagógica contida às fls.88 a 109 do citado processo. 4 – Aprovar a Matriz Curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, que vigorou no ano letivo de 2000, às fls.119 do citado processo. 5 – Aprovar a Matriz Curricular para o ensino fundamental de 1ª a 8ª série a partir do ano letivo de 2001, às fls.120, do citado processo. 6- Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada. 7 -Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 03 DE JUNHO DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 86 da Resolução n.º 1/2003-CEDF e Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004, e, ainda, o contido no Processo nº 030.007267/2003, RESOLVE: 1 – Aprovar o Regimento Escolar da Escola Livre Expressão, localizada na Quadra 8, Lote Especial 2, Sobradinho/DF, mantida pela Vitae Educação e Esportes Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 100 artigos e 21 páginas. 2 - Aprovar a Proposta Pedagógica, às fls. 95 a 111, incluindo a Matriz Curricular para o ensino fundamental, de 1ª a 4ª série, às fls.105, do citado processo. 3 -Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada. 4- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 04 DE JUNHO DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, tendo em vista o artigo 86 da Resolução n.º 1/2003-CEDF, Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004, e ainda, o contido no Processo nº 030.007715/2003, RESOLVE: 1 – Aprovar Emenda nº 01, constante às fls. 14 do processo citado acima, referente ao Regimento Escolar da Escola Passo a Passo aprovado pela Ordem de Serviço nº 77, de 18 de junho de 2002, mantida pelo Jardim de Infância Passo a Passo Ltda- ME. 2 – Autorizar o funcionamento em novas instalações físicas, localizada à Quadra 02, Conjunto C/D, Lote “E”, Sobradinho/DF. 3 – Determinar que a Emenda nº 01, que altera o Regimento Escolar seja amplamente divulgada entre os membros da comunidade interessada. 4 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 07 DE JUNHO DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, e tendo em vista o artigo 86 da Resolução n.º 1/2003-CEDF, Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004, e ainda, o contido no Processo nº 030.007.264/2003, RESOLVE: 1 – Declarar extinto o Centro de Ensino Candanguinho, situado na SEPS EQ.713/913 Conjunto. “D”, Brasília/DF, recredenciado por tempo indeterminado pela Portaria nº 310-SE de 17 de julho de 2002, mantido pelo Instituto de Cultura Infantil Ltda. 2 – Esclarecer que o acervo referente à escola ora extinta ficará sob a guarda do Centro de Ensino Candanguinho/CECAN, localizado no SHC/EQSW 303/304- Lote 1-Setor Sudoeste/Brasília-DF. 3 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 07 DE JUNHO DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos XVII e XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, e tendo em vista o artigo 86 da Resolução n.º 1/2003-CEDF, Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004, e ainda, o contido no Processo nº 030.008091/2003, RESOLVE: 1 – Aprovar o Regimento Escolar do Centro

de Ensino Isaac Newton, localizado na Área Especial 02, Setor “D” Sul, Taguatinga/DF e mantido pelo Centro Educacional I.N. Ltda., registrando que o referido instrumento legal contém 121 artigos e 29 páginas. 2 - Aprovar a Proposta Pedagógica constante às fls. 154 a 196, do citado processo. 3 – Aprovar a Matriz Curricular para o ensino médio às fls.183, do citado processo. 4- Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada. 5- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 08 DE JUNHO DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos XVII e XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, e tendo em vista o artigo 86 da Resolução n.º 1/2003-CEDF, Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004, e ainda, o contido no Processo nº 030.001602/2002, RESOLVE: 1 – Aprovar o Regimento Escolar do Espaço Criança Centro de Educação Infantil, localizado na QI 22, Conjunto R, Casa 05 e 24 Guará /DF e mantido por Salvane Andrade Silva EPP registrando que o referido instrumento legal contém 58 artigos e 18 páginas. 2 - Aprovar a Proposta Pedagógica constante às fls. 70 a 93, do citado processo. 3- Autorizar as novas instalações físicas. 4- Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada. 5- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 86 da Resolução n.º 1/2003-CEDF, Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004, e ainda, o contido no Processo nº 030.000980/2002, RESOLVE: 1 – Aprovar a Emenda nº 01, constante às fls. 17 e 18 do processo em tela, referente ao Regimento Escolar do Dinâmico Centro Educacional, localizado à EQNP 13/09, Área Especial “A”, Ceilândia/DF, mantido pelo Colégio Dinâmico Ltda, aprovado pela Ordem de Serviço nº 16, de 20 de novembro de 2000. 2 – Determinar que a Emenda nº 01, que altera o Regimento Escolar seja amplamente divulgada entre os membros da comunidade interessada. 3 – Aprovar as Matrizes Curriculares, constantes às fls.21 e 22, para os ensinos fundamental e médio, respectivamente, operacionalizadas nos anos letivos de 2002 e 2003 e aprovar as novas Matrizes Curriculares, constantes às fls. 47 e 48, do citado processo, para os ensinos fundamental e médio, respectivamente, para vigorarem a partir do ano letivo de 2004. 4 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos XVII e XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 86 da Resolução n.º 1/2003-CEDF e Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004, e ainda, o contido no Processo nº 030.001.641/2002, RESOLVE: 1 – Aprovar o Regimento Escolar do Mundo Mágico do Saber, localizado na QE 28, Conjunto “A”, Casa 18, Guará/DF, mantido pela Escolinha Mundo Mágico do Saber Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 132 artigos e 36 páginas. 2 – Aprovar a Proposta Pedagógica, constante às fls. 216 a 254 do citado processo. 3 – Aprovar a Matriz Curricular, do ensino fundamental- 1ª a 4ª série, constante às fls. 256 do citado processo. 4 – Aprovar a ampliação das instalações físicas. 5 - Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. 6 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 17 DE JUNHO DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos XVII e XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 86 da Resolução n.º 1/2003-CEDF, Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004, e ainda, o contido no Processo nº 030.003132/2002 RESOLVE: 1 – Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Espaço Criativo, localizado no SMPW, Quadra 05 Conjunto 06 Lote 1- Brasília/DF, mantido pelo Colégio Ecos Ltda. registrando que o referido instrumento legal contém 106 artigos e 35 páginas. 2 – Aprovar a Proposta Pedagógica constante às fls. 133 à 174, do citado processo. 3 – Aprovar a Matriz Curricular para o Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) constante às fls.164, do citado processo. 4 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 16 DE JUNHO DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 86 da Resolução n.º 1/2003-CEDF, Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004, e ainda, o contido no Processo nº 030.008517/2003, RESOLVE: 1 – Aprovar a ampliação das instalações físicas do Centro de Ensino Circo Criativo, localizado na QND 38, Lote 42- Taguatinga/DF, mantido pela LLMS- Centro Infantil Ltda- ME. 2 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 17 DE JUNHO DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos XVII e XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de

29.01.2001, e tendo em vista o artigo 86 da Resolução n.º 1/2003-CEDF, Portaria n.º 37-SE, de 13.02.2004, e ainda, o contido no Processo n.º 030.008862/2003, RESOLVE: 1 – Aprovar o Regimento Escolar do Ideal Ensino Médio localizado na QND 30, Lote 2, Taguatinga /DF e mantido pelo Colégio Ideal Ltda registrando que o referido instrumento legal contém 122 artigos e 29 páginas. 2 - Aprovar a Proposta Pedagógica, constante às fls. 112 à 128, do citado processo. 3- Aprovar a Matriz Curricular para o ensino médio às fls.124, do citado processo. 4 - Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada. 5 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 17 DE JUNHO DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos XVII e XX, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 22-SE, de 29.01.2001, e tendo em vista o artigo 86 da Resolução n.º 1/2003-CEDF, Portaria n.º 37-SE, de 13.02.2004, e ainda, o contido no Processo n.º 030.004108/2002, RESOLVE: 1 – Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Educação Progressão localizado na QE 12 – Área Especial J – Guará/DF e mantido pelo Centro de Educação Progressão Ltda. registrando que o referido instrumento legal contém 71 artigos e 19 páginas. 2 - Aprovar a Proposta Pedagógica, constante às fls. 97 à 116, incluindo a Matriz Curricular para o ensino fundamental, de 1ª a 4ª série, às fls. 105, do citado processo. 3 - Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada. 4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 16 de junho de 2004

Processo n.º 094.000.170/2002, Interessado: VIRTUAL PROJETOS E SANEAMENTO LTDA, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todas das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098/94, reconhecimento a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da VIRTUAL PROJETOS E SANEAMENTO LTDA, no montante de R\$ 90.999,92 (noventa mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos), referente à diferença de reajuste de preços pelos serviços prestados de manutenção e conservação de lixeiras públicas e instalação de lixeiras novas, no período de setembro a novembro de 2003, objeto do Contrato n.º 041/2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 91-ST, DE 16 DE JUNHO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei n.º 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto n.º 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, com base na delegação de competência disposta no artigo 5º do Decreto n.º 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto n.º 23.938, de 24 de julho de 2003, tendo em vista o pedido e justificativas apresentadas através do Ofício n.º 035/2004, de 09 de junho de 2004, da Comissão de Sindicância, resolve: 1. Prorrogar, por 60 (trinta) dias, o prazo de que trata o item 4 da Portaria n.º 39-ST, de 12 de abril de 2004. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO COSTA MENDES CATEB

PORTARIA Nº 92-ST, DE 16 DE JUNHO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei n.º 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto n.º 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, com base na delegação de competência disposta no artigo 5º do Decreto n.º 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto n.º 23.938, de 24 de julho de 2003, tendo em vista o pedido e justificativas apresentadas através do Ofício n.º 033/2004, de 09 de junho de 2004, da Comissão de Sindicância, resolve: 1. Prorrogar, por 60 (trinta) dias, o prazo de que trata o item 3 da Portaria n.º 41-ST, de 16 de abril de 2004. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO COSTA MENDES CATEB

PORTARIA Nº 93-ST, DE 16 DE JUNHO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei n.º 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto n.º 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, com base na delegação de

competência disposta no artigo 5º do Decreto n.º 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto n.º 23.938, de 24 de julho de 2003, tendo em vista o pedido e justificativas apresentadas através do Ofício n.º 034/2004, de 09 de junho de 2004, da Comissão de Sindicância, resolve: 1. Prorrogar, por 60 (trinta) dias, o prazo de que trata o item 3 da Portaria n.º 45-ST, de 19 de abril de 2004. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO COSTA MENDES CATEB

PORTARIA Nº 94-ST, DE 16 DE JUNHO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei n.º 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto n.º 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, com base na delegação de competência disposta no artigo 5º do Decreto n.º 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto n.º 23.938, de 24 de julho de 2003, tendo em vista o pedido e justificativas apresentadas através do Ofício n.º 032/2004, de 09 de junho de 2004, da Comissão de Sindicância, resolve: 1. Prorrogar, por 60 (trinta) dias, o prazo de que trata o item 1 da Portaria n.º 72-ST, de 24 de maio de 2004. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO COSTA MENDES CATEB

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de junho de 2004

Processo n.º 030.000.358/2004; Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CAESB; Assunto: Fornecimento de água e serviços de esgoto. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, objetivando atender despesas com o fornecimento de água e serviços de esgoto para as Estações Rodoviária e Rodoferroviária e o Departamento de Sistema Viário/ST, conforme Notas de Empenho n.ºs 427, 428 e 429/2004, respectivamente nos valores de R\$ 950,00, R\$ 32.000,00 e R\$ 35.000,00, emitidas em 09/06/2004, relativas ao mês de junho/2004. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

MAURO COSTA MENDES CATEB

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de junho de 2004

Processo n.º: 030.003.166/2004; Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.- EMBRATEL; Assunto: Serviço de Telefonia Interurbanas e Internacionais. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A.- EMBRATEL, objetivando atender despesas com serviços de telefonia Interurbanas e Internacional para esta Secretaria, no mês de abril/2004, conforme Nota de Empenho n.º 00433/2004, no valor de R\$ 100,00 emitida em 09/06/2004. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

MAURO COSTA MENDES CATEB

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 104, DE 03 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre a Instituição do Símbolo da Segurança Comunitária da Subsecretaria de Programas Comunitários – SUPROC da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso I e V do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto n.º 23.557, de 23 de janeiro de 2003, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Símbolo da Segurança Comunitária da Subsecretaria de Programas Comunitários – SUPROC da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, como consta do desenho no anexo I, para fins de representação gráfica e heráldica, assim descrito pelo autor:

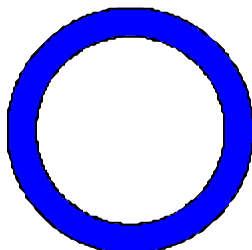
“Composto por um escudo com dois círculos concêntricos, com o círculo maior em azul marinho e o menor em branco, entre os quais, em prata, em chefe o nome: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e em contra-chefe, separado por pontos, o nome SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL. No interior do círculo menor, em abismo, sob fundo em esmalte branco, representando candura, lisura e paz, a Colunata de Brasília, símbolo contemporâneo e identificador do Palácio da Alvorada, no corpo da colunata, contendo as setas direcionadas para os quatro cantos (pontos cardeais), em formato de cruz simples, com a expressão “VENTURIS VENTIS” na base, no mesmo padrão de matizes das cores verde, amarelo e branca, o mesmo existente no centro da bandeira do Distrito Federal, sob a colunata, no coração do escudo, três peças estilizadas em formato de elos de correntes, personalizando a destro em amarelo os segmentos civis e a sinistro em azul, com um quepe azul marinho, os segmentos militares, ambos da SSPDS e em verde, sobre e entre as peças representantes da SSPDS, simbolizando a comunidade interagindo com a segurança pública, em contra-chefe, do círculo menor, a inscrição “SEGURANÇA COMUNITÁRIA” em azul.

ATHOS COSTA DE FARIA

ANEXO I  
Descrição Heráldica do Símbolo



Símbolo representativo do Programa de Segurança Comunitária da Subsecretaria de Programas Comunitários – SUPROC da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.



ESCUDO

Escudo composto por dois círculos concêntricos, com o círculo maior em azul marinho representando vigilância e perseverança e o menor em branco representando a verdade e integridade.



COLUNATA

Colunata de Brasília símbolo característico e identificador do Palácio da Alvorada, com o escudo contendo as setas direcionadas para os quatro cantos (pontos cardeais) em formato de cruz simples, com a inscrição na base em latim "VENTURIS VENTIS" (Aos ventos que não de vir) no mesmo padrão de matizes das cores verde, amarelo e branco, o mesmo existente no centro da bandeira do Distrito Federal.



ELOS

Três peças estilizadas em formato de elos de uma corrente, a destre em amarelo e simbolizando a justiça e os segmentos civis, a sinistra em azul, com um quepe azul marinho, representando a vigilância, o zelo e os segmentos militares, ambos da SSPDS, um terceiro sobre e entre as peças, em verde, simbolizando a esperança e a comunidade.



INSCRIÇÃO

A inscrição "SEGURANÇA COMUNITÁRIA" em azul, simbolizando o zelo e as virtudes dessa nova filosofia de policiamento.

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETARIO SUBSTITUTO  
Em 17 de junho de 2004

Empresa: Espectro Luz Ltda; Processo nº: 050.001.880/2003; Assunto: Aplicação de Multa. I- Aplico à firma Espectro Luz Ltda, CNPJ nº 01.379.966/0001-44, 07 (sete) dias de multa pelo atraso na entrega dos materiais referente a Nota de Empenho 2004NE00576, no valor total de R\$ 159,07 (cento e cinquenta e sete reais e sete centavos), referente a Tomada de Preço nº 027/2004-SCL/SEF, a multa é aplicada conforme disposto no Art 86, da Lei nº 8.666/93.

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL  
Em 14 de junho de 2004

PROCESSO Nº: 053.000.517/2004; INTERESSADO: DANKA DO BRASIL LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 951,76 (novecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), em favor do(a) DANKA DO BRASIL LTDA, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-39-83 e Fonte 010 (FC), do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO Nº: 053.000.643/2003; INTERESSADO: HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 14.100,41 (quatorze mil, cem reais e quarenta e um centavos), em favor do(a) HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), Despesa de

Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 2004.

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º, incisos VI, XI e XII da Lei nº 111, de 28 de junho de 1990, aprovou o Mérito Cultural dos projetos analisados pelas comissões especiais e homologados pelo Conselho Pleno, para o exercício de 2004, na seguinte ordem: Segmento Artes Plásticas:

Processo nº 150.000.927/2004, interessado: Leo Ramoa Arle, título: Pincéis e Cerâmicas no Morro do Sansão; processo nº 150.000.792/2004, interessado: Geralda Oton de Lima, título: Exposição de Pintura Nordeste; processo nº 150.001.097/2004, interessado: José Elton Scartazini, título: Samambaia Vai ao Teatro Nacional; processo nº 150.000.953/2004, interessado: Flávia de Seta Maurício, título: Memórias; processo nº 150.001.267/2004, interessado: Maria de Fátima Paiva, título: Encontros Urbanos; processo nº 150.001.013/2004, interessado: Darlan Manoel Rosa, título: Brasília – Edrosesferos; processo nº 150.001.487/2004, interessado: Gisel Carriconde Azevedo, título: Entrevistas com Maciej Babinski; processo nº 150.000.798/2004, interessado: Josélia Costandrade Civiletti, título: Águas no Terceiro Milênio; processo nº 150.001.171/2004, interessado: Marlene Godoy, título: Catálogo da Exposição Anual Artistas Plásticos; processo nº 150.001.178/2004, interessado: Herminia Metzler Saraiva, título: Ateliê Aberto; processo nº 150.001.166/2004, interessado: Josemeire Vieira Coelho, título: Oficinas de Arte Para Cegos; processo nº 150.001.156/2004, interessado: Terezinha Alcândida Borges, título: Oficinas Populares de Taguatinga; processo nº 150.000.746/2004, interessado: José Veríssimo da Silva, título: Imagem Melódica; processo nº 150.001.264/2004, interessado: Ingrid Klimashevski, título: Cores e Valores; processo nº 150.001.039/2004, interessado: Antônio Alves de Souza, título: A Arte de Toninho de Souza nas Escolas; processo nº 150.001.324/2004, interessado: Ricardo Gonçalves, título: Do Barro ao Bronze; processo nº 150.001.440/2004, interessado: Evandro Vilela Teixeira de Salles, título: Brasília: Vórtice Vertiginoso; processo nº 150.000.909/2004, interessado: Fátima Bueno de Oliveira, título: Artes Publicadas - Fátima Bueno; processo nº 150.000.849/2004, interessado: Wagner Pacheco Barja, título: Instalações; processo nº 150.001.403/2004, interessado: Gustavo de Oliveira Magalhães, título: Arte Contemporânea Brasília 2004; processo nº 150.001.206/2004, interessado: Ione Coelho da Silva, título: A Fila, Imagens do Cotidiano; processo nº 150.001.438/2004, interessado: Cathleen Sidki, título: Vivências Brasileiras; processo nº 150.001.247/2004, interessado: Cláudio Meireles Fontes, título: Cenas da Andaluzia; processo nº 150.001.415/2004, interessado: Antônio Carlos Elias, título: Epulis Fissuratum; processo nº 150.001.047/2004, interessado: Donizetti Ferreira Garcia, título: Metal Morfose Esculturas de Parede; processo nº 150.000.907/2004, interessado: Monica Menkes, título: Art-Jest; processo nº 150.001.002/2004, interessado: Glênio da Luz Lima, título: Riscos de Memória; processo nº 150.001.378/2004, interessado: Floriano Sampaio e Silva, título: Esculturas em Madeiras Raras; processo nº 150.000.845/2004, interessado: Marta Jabuonski, título: Arte na Tela; processo nº 150.001.190/2004, interessado: Henrique Goulart Gonzaga Júnior, título: Presença da Arte Musiva no Brasil; processo nº 150.001.352/2004, interessado: Lourenço de Bem Bianchetti, título: Encontro Homem Natureza; processo nº 150.001.016/2004, interessado: José do Nascimento, título: Jnasce - 25 Anos de Pintura; processo nº 150.000.833/2004, interessado: Naura Coelho Timm, título: Pannel Cultura Brasileira; processo nº 150.001.261/2004, interessado: Tarcísio de Almeida Viriato, título: Segredos de Atelier; processo nº 150.000.503/2004, interessado: Marcos Decat França, título: Visão Dupla; processo nº 150.001.592/2004, interessado: Margareth Serzanink, título: Caixinhas de Coleção e Insectus Rharus; processo nº 150.001.596/2004, interessado: Andrea Campos de Sá, título: Arte do Crime. Segmento Literatura: Processo nº 150.000.372/2004, interessado: Ângelo Tibúrcio de Ávila, título: A Mulher que Rosnava; processo nº 150.000.391/2004, interessado: Anselmo Ferreira Gonçalves, título: Pra Você...Mulher; processo nº 150.000.392/2004, interessado: Elda Evelina Vieira, título: Imagens e Mensagens; processo nº 150.000.393/2004, interessado: Geraldo dos Santos Matos Lima, título: Baque; p processo nº 150.000.483/2004, interessado: Francisca Marlene Henrique, título: Canas Verde-Azuladas; processo nº 150.000.509/2004, interessado: Joaquim Elias Costa Paulino, título: O Interprete do Mal; processo nº 150.000.510/2004, interessado: Wellington Carioca Lavareda, título: Ventania; processo nº 150.000.552/2004, interessado: Maria Custódia Wolney de Oliveira, título: O Preço de um Sonho; processo nº 150.000.724/2004, interessado: Margarida Drumond de Assis, título: Isso, Aquilo e mais um Pouco; processo nº 150.000.720/2004, interessado: Academia Taguatinguense de Letras, título: Projeto Literatura Transversal; processo nº 150.000.744/2004, interessado: Elton Queiroz de Mendonça, título: Poesia em Construção; processo nº 150.000.751/2004, interessado: Aglaia Costa de Souza, título: Canção Tagoriana; processo nº 150.000.758/2004, interessado: Sebastião Silva, título: Flores de Brasília; processo nº 150.000.762/2004, interessado: José Jorge de Lima, título: Um Pouco de Mim; processo nº 150.000.784/2004, interessado: Francisco Rodrigues Neto, título: Caminho dos Sonhos; processo nº 150.000.780/2004, interessado: Luiz Fernando Mendes Viana, título: A Rosa Anfractuosa; processo nº 150.000.793/2004, título: Ronaldo Costa Fernandes, título: Eterno Passageiro; processo nº 150.000.790/2004, interessado: Joanir Ferreira de Oliveira, título: Arquitetura dos Dias; processo nº 150.000.767/2004, interessado: Adison do Amaral, título: Do Egito aos Monumentos de Marte; processo nº 150.000.795/2004, interessado: José Teixeira Pacheco, título: Um Herói Entre as Drogas; processo nº 150.000.799/2004, interessado: Vicente se Paulo Siqueira, título: Lâmina; processo nº 150.000.827/2004, interessado: Maria Lilia Diniz de Amorim, título: Miolo de Pote da Cacimba de Beber; processo nº 150.000.846/2004, interessado: Eulália Maria Maciel, título: Soltando Amarras; processo nº 150.000.850/2004, interessado: Lourenço Paulo da Silva Cazarre, título: A Arte Excêntrica dos Goleiros; processo nº 150.000.851/2004, interessado: Eliane dos Reis e Souza, título: As Bruxas de Araque; processo nº 150.000.859/2004, interessado: Leon Frejda Szklarowsky, título: Ampulheta do Tempo – Crôni-

cas; processo nº 150.000.860/2004, interessado: Renato Vivacqua, título: Crônica Carnavalesca da História; processo nº 150.000.861/2004, interessado: Maria Cilene Meireles Sales, título: O que se Leva Dessa Vida; processo nº 150.000.865/2004, interessado: Rumen Borislavov Stoyanov, título: Contos de Tenetz; processo nº 150.000.867/2004, interessado: Antônio Lisboa Carvalho de Miranda, título: Retratos & Poesia Reunida; processo nº 150.000.874/2004, interessado: Francisco de Assis dos Santos, título: O Anção e o Menino; processo nº 150.000.887/2004, interessado: Claudia Viviane de Souza Barbosa, título: Dias Poéticos; processo nº 150.000.888/2004, interessado: Ronaldo Cagiano Barbosa, título: Concerto para Arranha-Céus; processo nº 150.000.895/2004, interessado: Aurea Maria Pimenta Portilho, título: Transparências; processo nº 150.000.910/2004, interessado: Rafael Fernandes de Souza, título: Dinâmico Erre - 20 Anos; processo nº 150.000.912/2004, interessado: Gustavo de Castro e Silva, título: Arvorecendo; processo nº 150.000.913/2004, interessado: Beatriz Lopes da Silva, título: Histórias de Minha Mãe; processo nº 150.000.914/2004, interessado: Maria Celia Madureira Silva, título: Fome de Livro; processo nº 150.000.917/2004, interessado: Valdir de Aquino Ximenes, título: A Volúpia e as Algemas; processo nº 150.000.923/2004, interessado: Regina Célia Melo, título: Uma Traça Sem Graça; processo nº 150.000.932/2004, interessado: Natache Rodrigues Alves, título: Café com Poesia; processo nº 150.000.943/2004, interessado: Astrogildo Regis Barbosa, título: O Purgatório de Eduardo; processo nº 150.000.951/2004, interessado: Napoleão Emanuel Valadares, título: Campos Gerais; processo nº 150.000.957/2004, interessado: Maria Carolina de Deus Vieira, título: A Memória; processo nº 150.000.964/2004, interessado: Maurício Burigo Mendes Pinto, título: Cáustico Lunar; processo nº 150.000.973/2004, interessado: João Bosco Bezerra Bonfim, título: O Jipe Cangaceiro na Chapada dos Veadeiros; processo nº 150.000.982/2004, interessado: Emanuel Mazza de Castro, título: O Rei, o Castelo e o Dragão; processo nº 150.000.974/2004, interessado: Donato Epifânio de Oliveira, título: O Homem sem Rumo; processo nº 150.001.006/2004, interessado: Vivian Luzia Xavier dos Santos, título: Poemas De "Lus"; processo nº 150.001.020/2004, interessado: Anderson Braga Horta, título: Traduzir Poesia; processo nº 150.001.032/2004, interessado: José Miranda de Aquino, título: Literatura de Cordel Infantil e Ecológico; processo nº 150.001.041/2004, interessado: Jarbas Júnior Silva Motta, título: Navio Português; processo nº 150.001.049/2004, interessado: Francisco de Assis Olinda da Silva, título: Literatura ao Vivo – Mujo; processo nº 150.001.057/2004, interessado: Joilson Albuquerque de Gusmão, título: Coração Tatuado; processo nº 150.001.070/2004, interessado: Antônio Albino Pinheiro Marinho, título: Do Despertar da Dor; processo nº 150.001.119/2004, interessado: Dulcineia de Souza Paiva, título: Eu Rio / Tu Navegas; processo nº 150.001.126/2004, interessado: Nara do Nascimento e Silva, título: Sublimação; processo nº 150.001.134/2004, interessado: Aderval Martins de Freitas, título: Os Dez Olhos do Homem; processo nº 150.001.154/2004, interessado: Rose Mary Costa Sousa, título: Gente Diferente e Interessante; processo nº 150.001.161/2004, interessado: Wanderson Mendes Machado, título: Trôpegos Passos; processo nº 150.001.170/2004, interessado: Tania Cristina Rivera, título: Guimarães Rosa e a Psicanálise; processo nº 150.001.181/2004, interessado: José Jerônimo Rivera, título: Poesia Francesa - Antologia Bilingüe; processo nº 150.001.186/2004, interessado: José Geraldo Pires de Mello, título: Treze Ensaios Literários; processo nº 150.001.199/2004, interessado: Vera Lúcia Fernandes Pinto, título: A Menina na Janela; processo nº 150.001.225/2004, interessado: Alexandre Guimarães Soares, título: Despetalar da Inocência; processo nº 150.001.236/2004, interessado: Edylsya de Novais Simas, título: Amor Romântico; processo nº 150.001.248/2004, interessado: Adriana Timbó Mota, título: O Primeiro Filme de um Cineasta; processo nº 150.001.262/2004, interessado: Paulo Cezar Alves Custódio; processo nº 150.001.263/2004, interessado: Antônio Tercio de Freitas, título: O Banquete dos Hipocondríacos; processo nº 150.001.299/2004, interessado: Anna Beatriz Baptista de Mello, título: Mulher-Flor; processo nº 150.001.321/2004, interessado: Lincoln Barbosa Silva, título: Revistanovela Magazine; processo nº 150.001.340/2004, interessado: Andrey do Amaral dos Santos, título: Próxima Parada: Literatura; processo nº 150.001.341/2004, interessado: Jacinto Guerra, título: JK - Triunfo e Exílio; processo nº 150.001.342/2004, interessado: Nilce Coutinho Guerra, título: Baú de Brincadeiras; processo nº 150.001.390/2004, interessado: Maria Alcina da Silva, título: Codinome Você; processo nº 150.001.435/2004, interessado: Meireluce Fernandes da Silva, título: Antologia Versos e Prosa; processo nº 150.001.446/2004, interessado: Euclides Augusto Nascimento Guerra, título: Com o Céu Entre os Dentes; processo nº 150.001.449/2004, interessado: Carina Bini Fernandes, título: As Filhas do Rei; processo nº 150.001.450/2004, interessado: Yde Afonso, título: Um Garoto da Cidade; processo nº 150.001.515/2004, interessado: Raquel Teixeira Maranhão Sá, título: Antologia Poética de Cassiano Nunes; processo nº 150.001.533/2004, interessado: Maria Alexandra Militão Rodrigues, título: O Nome das Coisas; processo nº 150.001.535/2004, interessado: Centro de Cultura da Região Centro-Oeste, título: Chuva de Poesias, Cores e Notas no Brasil Central; processo nº 150.001.545/2004, interessado: João Batista Cascudo Rodrigues, título: A Mulher Brasileira; processo nº 150.001.558/2004, interessado: Percília Julia Toledo; processo nº 150.001.615/2004, interessado: Sônia Maria Ferreira, título: Compota de Poesias e Caldas; processo nº 150.001.620/2004, interessado: Lenine Fiuza Lima, título: Em Nome do Verde; processo nº 150.001.632/2004, interessado: José Valentim Martins Melo, título: Fluxo e Refluxo.

Segmento Teatro: Processo nº 150.001.048/2004, interessado: Ialdeides Teixeira Alves, título: Mamulengandamulecada; processo nº 150.001.140/2004, interessado: Arteviva Produções Artísticas, título: Salve O Prazer - Um Musical Brasileiro; processo nº 150.001.253/2004, interessado: Marisa Barbosa Oliveira Gomes, título: Leonor de Mendonça; processo nº 150.001.265/2004, interessado: Maria Claudia Leal Dhome, título: Daqui, dali, Dacolá...; processo nº 150.001.283/2004, interessado: Luciano Cabral Piantino, título: O Circuito da Endorfina; processo nº 150.001.314/2004, interessado: Maycira Teles Leão e Silva, título: Cena nas Satélites; processo nº 150.001.318/2004, interessado: Ricardo Augusto Pereira, título: Auto Móvel; processo nº 150.001.319/2004, interessado: Cia de Teatro Nu Trágico, título: Círculo de Teatro; processo nº 150.001.361/2004, interessado: Sualian Vieira Pacheco, título: O Naufrágio; processo nº 150.001.371/2004, interessado: Hendel Bezerra Miranda, título: Elas, de Cor-de-Rosa a Azul-Marinho; processo nº 150.001.374/2004, interessado: Associação Artística Mapati, título: Se Toca, Brasil; processo nº 150.001.380/2004, interessado: Airton Masciano da Silva, título: Projeto Teatro em Movimento; processo nº 150.001.383/2004, interessado: Associação Candanga de Teatro de Bonecos, título: 3º Circuito Rural de Teatro de Bonecos; processo nº 150.001.384/2004, interessado: Marcio Nascimento Menezes, título: II Festival de Brasília de Teatro de

Grupo; processo nº 150.001.387/2004, interessado: Masciano e Rezende, título: Oficina Criar e Animar; processo nº 150.001.394/2004, interessado: Edson Carboni Cacimiro, título: S.O.Sex - Uma Comédia Sensual; processo nº 150.001.404/2004, interessado: Hugo Renato Rodas, título: Festival Cia dos Sonhos; processo nº 150.001.407/2004, interessado: Moisés de Vasconcellos Barcellos, título: O Rapaz da Rabeca; processo nº 150.001.431/2004, interessado: Sara Maria Britto Mariano, título: O Casamento da Viola e da Lua; processo nº 150.001.447/2004, interessado: Estruturação - Grupo Homossexual de Brasília, título: Diversidade em Cena; processo nº 150.001.454/2004, interessado: NAC, título: O Fado e a Sina de Mateus e Catarina; processo nº 150.001.455/2004, interessado: Daniela Ribeiro Vasconcelos, título: Sonho de Uma Noite de Verão; processo nº 150.001.473/2004, interessado: Joana Abreu Pereira de Oliveira, título: Segundas Leituras; processo nº 150.001.486/2004, interessado: James Fensterseifer, título: Cinco Minutos; processo nº 150.001.491/2004, interessado: Nitzza Teneblat, título: 5 X David Ives; processo nº 150.001.499/2004, interessado: Messias Ricardo Moreira, título: V Festival Internacional Teatro de Bonecos; processo nº 150.001.544/2004, interessado: Fundação Athos Bulcão, título: Teatro na Mochila; processo nº 150.001.559/2004, interessado: Edclea Cardoso Amaral, título: Salomé Recontada; processo nº 150.001.579/2004, interessado: Márcia Duarte Pinho, título: Cena Contemporânea 2004; processo nº 150.001.594/2004, interessado: MP Cultura e Marketing, título: Solos em Cena - 3ª Edição; processo nº 150.001.604/2004, interessado: U de Grude Arte e Cultura, título: Os Excêntricos Musicais; processo nº 150.001.608/2004, interessado: Catarina Verônica Bezerra Accioly, título: Uma Questão de Tempo; processo nº 150.000.922/2004, interessado: Maria Eugênia Viana de Matos, título: Abra os Meus Olhos, processo nº 150.000.929/2004, interessado: Hugo Leonardo Oliveira de Araújo, título: O Caso da Casca do Ovo; processo nº 150.000.936/2004, interessado: Francisco de Aquino, título: Tudo que Fizerdes ao Menor 2; processo nº 150.000.950/2004, interessado: Henrique Barros Mendonça Cabral, título: Fala Muleque; processo nº 150.000.972/2004, interessado: Rosina Chaves, título: O Caso da Mulher da Porta Roxa; processo nº 150.000.977/2004, interessado: Francisco Guilherme de Oliveira, título: Oficina de Confeção de Bonecos; processo nº 150.000.989/2004, interessado: Francisco Simões Oliveira Neto, título: Festival 20 anos de Mamulengo Presepada.

Segmento projetos Especiais: Processo nº 150.000.551/2004, interessado: Dinorá Couto Cansado, título: Brincando de Biblioteca; processo nº 150.000.848/2004, interessado: Instituto Terceiro Setor, título: Livro do Catetinho; processo nº 150.000.902/2004, interessado: Michele de Sousa Bastos, título: Dulcina de Moraes – Memórias; processo nº 150.000.928/2004, interessado: PRF da Silva, título: Bravíssimo; processo nº 150.000.937/2004, interessado: Instituto Histórico e Geográfico do DF, título: Vitrine Candanga; processo nº 150.000.942/2004, interessado: Instituto Arte Social, título: Oficinas Culturais Arte Social; processo nº 150.000.958/2004, interessado: Associação Cultural Cláudio Santoro, título: XIV Seminário Internacional de Dança; processo nº 150.001.023/2004, interessado: Câmara do Livro do DF, título: 23ª Feira do Livro do DF; processo nº 150.001.029/2004, interessado: Ana Kátia Ferreira Conceição, título: Mostra da Coleção Apena; processo nº 150.001.158/2004, interessado: Cristian Luis Costa de Oliveira, título: Paz nas Satélites; processo nº 150.001.260/2004, interessado: Jorge Luiz da Silva, título: Cultura Bleque; processo nº 150.001.292/2004, interessado: Alexandre Eleutério Rocha, título: Brasília Capital do Blues; processo nº 150.001.300/2004, interessado: Elbio Fernando da Rosa, título: Senhor F na Escola; processo nº 150.001.330/2004, interessado: Assistência Social Casa Azul, título: Biblioteca Comunitária da Casa Azul; processo nº 150.001.331/2004, interessado: Cassiano Lemos Barbosa, título: Elas e Ele; processo nº 150.001.346/2004, interessado: Manuela Castelo Branco, título: Meu Cerrado, Cerradinho; processo nº 150.001.412/2004, interessado: Plugged Produções Audiovisuais, título: Caminhos de Liberdade; processo nº 150.001.425/2004, interessado: Claudia Anette Fleury Charmellot, título: Arte da Vida; processo nº 150.001.445/2004, interessado: Livio Machado de Araújo Neto, título: Revista Cultural Boca de Cena; processo nº 150.001.461/2004, interessado: Gate Comércio Produção e Promoções Artísticas, título: Festival Porão do Rock 2004; processo nº 150.001.475/2004, interessado: José Alexandre Gomes Marino, título: Andarilha - Revista de Literatura; processo nº 150.001.512/2004, interessado: Jamila Silveira Gontijo, título: Revista Circuito Brasília; processo nº 150.001.534/2004, interessado: Maria Luiza Dornas Ramos, título: Memória Candanga; processo nº 150.001.542/2004, interessado: Associação dos Anjos de Brasília, título: Centro Cultural Teatro da Praça; processo nº 150.001.571/2004, interessado: JB Typhista Produções Artísticas, título: Safari das Artes; processo nº 150.001.597/2004, interessado: U de Grude Arte e Cultura, título: Odin Grudi; processo nº 150.001.651/2004, interessado: Ana Gabriela Pagi Chaves, título: Mapeamento dos Espaços Culturais do DF; processo nº 150.001.661/2004, interessado: Elton Pereira da Silva, título: Brasília Capital do Nordeste; processo nº 150.001.270/2004, interessado: Centro de Tradições Populares, título: Manutenção 2004; processo nº 150.001.609/2004, interessado: Escola de Capoeira Gingarte, título: Encontro Nacional do Folclore Brasileiro; processo nº 150.001.639/2004, interessado: Rio Amazonas Produções, título: Brasília em Cena; processo nº 150.001.653/2004, interessado: Eurico Lopes Vianna Neto, título: Aprendendo com a Cultura Brasileira; processo nº 150.001.386/2004, interessado: Arte 21 Artes e Eventos Culturais, título: Foto Arte 2004; processo nº 150.001.489/2004, interessado: Willian Alves de Faria, título: 6ª Mostra Taguatinga de Curtas; processo nº 150.000.980/2004, interessado: Grupo Quadrilha Junina Galeria dos Matutos, título: Quadrilhas Juninas.

Segmento Música: Processo nº 150.000.731/2004, interessado: Sebastião Cândido de Oliveira, título: Festa do Cerrado; processo nº 150.000.761/2004, interessado: Marcos Perrone Campos, título: Reprodução do CD Longa Estrada; processo nº 150.000.803/2004, interessado: Luiz Carlos Lessa Vinholes, título: Gravação de Obras de Luiz Carlos Vinholes; processo nº 150.000.832/2004, interessado: Carlos Alberto Menezes da Silva, título: A Outra Metade da Noite; processo nº 150.000.857/2004, interessado: Nelson Gonçalves Rios Filho, título: Instrumental Gospel; processo nº 150.000.915/2004, interessado: Edilson Rozeira, título: Dia e Noite na Cidade; processo nº 150.000.940/2004, interessado: Jorge de Freitas Antunes, título: Segundo Tom do Livro "Sons Novos"; processo nº 150.000.959/2004, interessado: Gisele Santoro, título: CD do Rapper X (Câmbio Negro); processo nº 150.000.960/2004, interessado: Simone Lacorte Recova, título: Orquestra de Violões de Brasília; processo nº 150.000.968/2004, interessado: Leonel Ferreira Laterza, título: Asas da Cidade; processo nº 150.000.984/2004, interessado: Gravata Amarelo Produções, título: Goya, 20 anos Musicais; processo nº 150.000.987/2004, interessado: Cristiane Soares Cardoso, título: Da Poesia para Música; processo nº 150.001.007/2004, interessado: Valdir Alves de Araújo, título: Dillo D'araujo - Getting Higher; processo nº 150.001.012/2004, interessado: Jorge

Antônio Cardoso Moura, título: Jorge Cardoso - Bandolim Brasileiro; processo nº 150.001.030/2004, interessado: Vera Maria Tome de Abreu, título: Prof. João Tomé - Uma Visão Musical; processo nº 150.001.031/2004, interessado: Jacqueline Soares da Silva, título: Ímpar; processo nº 150.001.046/2004, interessado: Rosângela Mendes Perezinho, título: Aprender Cantando; processo nº 150.001.058/2004, interessado: Alex Souza de Oliveira, título: Brincando de Subir; processo nº 150.001.065/2004, interessado: Deni Reis Campos, título: Oferta; processo nº 150.001.123/2004, interessado: Maria Cecília de Queiroz Aprigliano, título: Música Barroca Alemã; processo nº 150.001.124/2004, interessado: Clausem Pinto Bonifácio Filho, título: Bossafunk; processo nº 150.001.125/2004, interessado: Geraldo Jonny Cardoso Mendes, título: Reprodução do CD A Turma do Jonny; processo nº 150.001.130/2004, interessado: Sidnei da Costa Maia, título: Quarteto Artesanal; processo nº 150.001.131/2004, interessado: Andre Philippe de Seabra, título: Memória do Rock Candango; processo nº 150.001.164/2004, interessado: André Luis Pimentel de Lima, título: Zero 10; processo nº 150.001.175/2004, interessado: Marcos Vieira Tani, título: BSB Disco Club; processo nº 150.001.180/2004, interessado: Wladimir El Afionni Lopes, título: Wava Jets e Toró de Palpite; processo nº 150.001.203/2004, interessado: Associação Coral Cantus Firmus, título: CD Coral Cantus Firmus; processo nº 150.001.209/2004, interessado: Esdras Augusto Nogueira Filho, título: Móveis Coloniais de Acaju; processo nº 150.001.241/2004, interessado: Sheilami Guerreiro Farias, título: Sheilami Romântica; processo nº 150.001.244/2004, interessado: Carlos Eduardo Nunes Pinheiro, título: Cacai Nunes - Um Brasil de Viola; processo nº 150.001.250/2004, interessado: Isabella Cristina Campos da Paz, título: 2º CD Isabella Paz; processo nº 150.001.281/2004, interessado: Milton Roberto de Carvalho, título: Livre; processo nº 150.001.304/2004, interessado: Cesar Lignelli, título: Nagruta; processo nº 150.001.327/2004, interessado: Wagner Carmo Machado da Silva, título: Dolce Dua: O Brasil em Harpa e Flauta; processo nº 150.001.332/2004, interessado: Rogerio Caetano de Almeida, título: Rogerio Caetano - Violão Sete Cordas; processo nº 150.001.338/2004, interessado: Denis Glauber Neri Nunes, título: Lapada Rock; processo nº 150.001.351/2004, interessado: José Norberto Noletto Gomes, título: O Mágico; processo nº 150.001.360/2004, interessado: GRT - Instituto de Guitarra, título: CD Metal do Cerrado; processo nº 150.001.393/2004, interessado: Mozart Carvalho Carmo, título: Manual de Regulagem de Guitarras; processo nº 150.001.397/2004, interessado: Marcos de Oliveira Bassul, título: Portfólio; processo nº 150.001.410/2004, interessado: Roberto Ricardo Santos de Amorim, título: Bataca-deiros; processo nº 150.001.421/2004, interessado: Júlio César Costa Soares Souto, título: Canelas de Cachorro; processo nº 150.001.427/2004, interessado: Mara Silvia Ribeiro, título: Marabeau Jazz; processo nº 150.001.428/2004, interessado: David Marcio Barbosa Reis, título: Brasileenses; processo nº 150.001.430/2004, interessado: Gustavo Ribeiro de Vasconcelos, título: Feira da Música Independente; processo nº 150.001.432/2004, interessado: Madrigal de Brasília, título: Canto Brasilis II; processo nº 150.001.443/2004, interessado: Raimundo Nonato de Souza Chaves, título: 2ª Edição Tex Quarteto Instrumental; processo nº 150.001.444/2004, interessado: Giovane Oliveira de Aguiar, título: Pangea; processo nº 150.001.451/2004, interessado: Fernando Rodrigues Vieira, título: Capitão do Cerrado; processo nº 150.001.463/2004, interessado: Eduardo Maia Venturini, título: Dudu Maia - Instrumental; processo nº 150.001.468/2004, interessado: Daniel Abreu Pereira de Oliveira, título: Música de Concerto nas Escolas; processo nº 150.001.471/2004, interessado: RPS Produções Culturais, título: Festival Rolla Pedra; processo nº 150.001.472/2004, interessado: Karla e Silva Dias, título: Flauta Doce - Karla Dias; processo nº 150.001.481/2004, interessado: Matheus Caetano Valente, título: Violão Brasileiro; processo nº 150.001.482/2004, interessado: Marcus Aurelio Viana de Moraes, título: Grupo Marambaia; processo nº 150.001.504/2004, interessado: Renato de Vasconcelos, título: Manancial Rítmico Brasileiro; processo nº 150.001.536/2004, interessado: João Santana Mauger, título: Repente na Escola; processo nº 150.001.540/2004, interessado: Juliano Goulart Rodrigues Silva, título: Polaridade; processo nº 150.001.547/2004, interessado: Adriana Prista Tavares, título: Perfeita Paz; processo nº 150.001.549/2004, interessado: Adelaide Cristina Nascimento, título: Affonsinho e Banda; processo nº 150.001.551/2004, interessado: Celso de Paula Salim, título: CD Going Out Tonight - Celso Salim; processo nº 150.001.583/2004, interessado: Wagner Luiz dos Santos, título: Indiana; processo nº 150.001.585/2004, interessado: Cleomilson Pereira de Assis, título: Forró Tecno-Bode; processo nº 150.001.602/2004, interessado: Maria Jaci Tofano de Abreu, título: Altiplano Musical; processo nº 150.001.610/2004, interessado: Glesse Maria Collet de Araújo Lima, título: Brasil Erudito; processo nº 150.001.621/2004, interessado: Ricardo Shoji Mikai Nakamura, título: CD Livro do Pianista Ricardo Boy; processo nº 150.001.640/2004, interessado: Francisco Alves Ferreira Filho, título: Uma Banda em Cada Escola - 2ª Fase; processo nº 150.001.641/2004, interessado: Fernando Dell Isola Faria, título: CD Sonatas Forasteiras; processo nº 150.001.652/2004, interessado: Rafael Justus Gasparino Pimenta, título: CD Káthia Kiss; processo nº 150.001.654/2004, interessado: Celso Ribeiro Bastos Filho, título: Alma Brasileira Trio - 2ª Edição.

Segmento Dança: Processo nº 150.000.736/2004, interessado: Kátia Cunha Moraes, título: Dançar é Arte; processo nº 150.000.763/2004, interessado: Usina Club, título: Festival Internacional Novadança; processo nº 150.000.789/2004, interessado: Regina Maria Gomes de Oliveira, título: Sonho de uma Noite de Verão; processo nº 150.000.768/2004, interessado: Aisha Márcia Goldemberg, título: I Festival de Dança do Ventre de Planaltina; processo nº 150.000.797/2004, interessado: Guaimbe Espaço e Movimento Criativo, título: Criandança; processo nº 150.000.864/2004, interessado: Marcelo Martins Rio Branco, título: Contrastes; processo nº 150.000.904/2004, interessado: Diogo Tulio Wernik de Carvalho, título: 1º Festival Internacional de Improvisação; processo nº 150.000.934/2004, interessado: Laura Virgínia de Oliveira Neta, título: Margaridas Dança; processo nº 150.000.944/2004, interessado: Alaya Arte do Movimento Cia de Dança, título: Matracar; processo nº 150.001.033/2004, interessado: Maria Andréia Ferreira Horta, título: Ritos; processo nº 150.001.044/2004, interessado: Stúdio de Dança Produções e Promoções, título: A Bela Adormecida; processo nº 150.001.192/2004, interessado: Glória Cruz, título: Mulher...; processo nº 150.001.204/2004, interessado: Federação de Dança de Salão de BSB, título: Campeonato Brasileiro de Dança de Salão; processo nº 150.001.221/2004, interessado: Monica Berardineli de Albuquerque Sá, título: Divas; processo nº 150.001.223/2004, interessado: Livia Frazão de Castro, título: Um lado eu, o outro eu-não; processo nº 150.001.273/2004, interessado: Maria Mazzarello Azeve-

do, título: Educar Dançando; processo nº 150.001.294/2004, interessado: Shirley de Farias Pereira, título: Punhos e Dentes Cerrados; processo nº 150.001.310/2004, interessado: Fabiane Prado Silveira, título: Baile de Caixa; processo nº 150.001.322/2004, interessado: Assistência Social Casa Azul, título: 1ª Mostra de Dança de Sambaia; processo nº 150.001.348/2004, interessado: Rosa Maria Leonardo Coimbra, título: Eu Ainda Quero Falar...; processo nº 150.001.354/2004, interessado: Yara Barbosa de Cunto, título: Reflexões Sobre a Arte da Dança; processo nº 150.001.372/2004, interessado: Cleane Marques Calazans, título: Sujeito à Prova - Objeto Um; processo nº 150.001.469/2004, interessado: Instituto Asas e Eixos, título: Entorno da Dança - Ano 2; processo nº 150.001.484/2004, interessado: ASQ Cia de Dança, título: ASQ Arte-Educação; processo nº 150.001.513/2004, interessado: Marta Simões Peres; processo nº 150.001.560/2004, interessado: ASSPLAN, título: II Festival Brasileiro de Hip Hop; processo nº 150.001.562/2004, interessado: Luciano Sartori de Almeida Santos, título: Os Anjos; processo nº 150.001.580/2004, interessado: Endança, título: Série Touros; processo nº 150.001.631/2004, título: Alexandre Almeida Nascimento, título: Como Você Quer?.

Os demais projetos encaminhados ao Conselho de Cultura pelo FAC, para análise do mérito cultural, estarão à disposição dos interessados, por 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 21/06/2004, para apresentação de pedidos de reconsideração.

ANCA BORGES GÓES BAKAJ  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria da Secretária de 14 de junho de 2004, publicado no DODF nº 113, de 16 de junho de 2004, pág. 63, onde se lê: alínea "b", inciso I, Artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06.09.2002, leia-se: alínea "a", inciso I, Artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06.09.2002.

### ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

### RETIFICAÇÃO

No Despacho da Ordenadora de Despesas de 03 de junho de 2004, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2004, páginas 15 e 16: ONDE SE LÊ: Fatura Nº 0100087840467; LEIA-SE: Fatura Nº 90887313468; ONDE SE LÊ: Fatura Nº 0100097982377; LEIA-SÊ: Fatura Nº 100087840467; ONDE SE LÊ: Fatura Nº 0100097982377; LEIA-SE: Fatura Nº 100097982377.

## SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### PORTARIA Nº 133, DE 16 DE JUNHO DE 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SUCAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 30 do Decreto nº 23.536/2003, de 14.01.2003, RESOLVE: PRORROGAR, na conformidade dos termos do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19/06/2004, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 271, publicada no DODF nº 150, DE 06 DE JULHO DE 2003, relacionados aos processos nºs. 030.003.556/2001 e 130.000.258/2003. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

### DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 08 de junho de 2004.

Processo nº 136.000.008/2003. Interessado: BRASIL TELECOM S.A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das informações no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098 de 29/11/1994 e com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, reconheço a dívida no valor de R\$ 580,92 (quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), em favor da BRASIL TELECOM S.A., à conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.92, Despesa de Exercícios Anteriores, fonte 100/120 - Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517-0061, manutenção dos serviços administrativos gerais da RA VIII, referente ao pagamento da fatura nº 0401.37.720.216, pagamento de tarifas telefônicas dos telefones fixos desta Administração Regional no mês de dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 16 DE JUNHO DE 2004.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto 16.247 de 29/12/1994, RESOLVE: DESIGNAR a Chefe da Assessoria de Comunicação Social/ASCOM como executora dos serviços constantes da NE nº 375/2004, referente ao processo nº 137.001.322/2004.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO